



000107

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: obras@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

JUSTIFICATIVA

O **Secretário Municipal de obras e serviços públicos**, vem justificar o presente processo de DISPENSA para prestação de serviços, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através da pessoa jurídica **MSS – ENGENHARIA, GEODESICA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no **C.N.P.J sob nº 08.765.227/0001-30**, sediada na TV 31 DE MARÇO S/N - SALA 07, Bairro Centro, Poço Redondo – 49.810-000, Sergipe, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO DA SILVA SANTOS**, portador do RG nº **3.410.XXX – X SSP/SE**, e **CPF nº 977.XXX.XXX-15**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas pelas partes no Contrato anexo ao Processo em epígrafe nos moldes da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 487/2025.

BASE LEGAL: Art. 2º, § 6º Inciso I do Decreto Municipal nº. 487/2025 e Lei Federal Nº. 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA.

Versa o presente auto sobre dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços através da **Secretaria Municipal de obras e serviços públicos**,

Justifica-se a contratação:

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico de vias urbanas e rurais do Município de Capela/SE**, com o objetivo de **atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**;

O levantamento topográfico é uma etapa essencial para a execução de projetos de engenharia e infraestrutura, pois fornece dados precisos sobre a configuração do terreno, seus limites e características físicas. Essas informações são indispensáveis para o **planejamento, elaboração e execução de obras públicas**, como pavimentação, drenagem, saneamento, construção e recuperação de vias, além de subsidiar estudos técnicos e orçamentários;

A contratação de empresa especializada justifica-se em razão da **necessidade de precisão técnica e utilização de equipamentos específicos**, como estação total, GPS geodésico e softwares de geoprocessamento, que demandam **profissionais qualificados e experiência comprovada na área**. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica e instrumental adequados para a execução desse tipo de serviço com a qualidade e exatidão exigidas.

Dessa forma, a contratação se mostra **imprescindível para garantir a eficiência e segurança dos projetos públicos**, promovendo o adequado planejamento urbano e rural e a racionalização dos recursos municipais;

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado, o processo será conduzido conforme o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da **dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia de valor compatível com o limite legal vigente**, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão pública.



300108

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: obras@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado está compatível com os valores de mercado da cidade, conforme levantamento de preços apresentado no ETP (estudo técnico preliminar).

CONCLUSÃO

Esta Secretaria formula a presente JUSTIFICATIVA para opinar favoravelmente à celebração do contrato.

A presente dispensa de licitação perfaz um valor estimado total de **R\$ 34.169,00 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais)**, conforme pesquisa elabora no banco de preços, anexo aos autos do processo.

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

2059 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ELEMENTO DE DESPESA

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

15000000/17040000

CAPELA/SE, 03 de julho de 2025.

ALEX SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ratifico em: 03 / 07 / 2025

CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal